

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. A Câmara Municipal do Seixal organiza a 13.^a edição do DRIVE IN ARTE.
- 1.2. Esta iniciativa é uma mostra em grande formato orientada para a modalidade de pintura.
- 1.3. A mostra pública decorrerá ao longo da Estrada Nacional 10, (Paivas, Amora), entre os meses de setembro e dezembro de 2019.

2. OBJETIVOS

- 2.1. Proporcionar um lugar de encontro entre o trabalho de jovens artistas e um público vasto e heterogéneo;
- 2.2. Constituir um estímulo à criatividade individual e coletiva, à promoção da criação plástica e à fruição cultural;
- 2.3. Divulgar o trabalho dos jovens artistas do distrito de Setúbal;
- 2.4. Permitir o convívio entre os jovens artistas e as suas diferentes opções estéticas.

3. DESTINATÁRIOS

- 3.1. A iniciativa é dirigida a jovens com idades compreendidas entre os 14 e os 30 anos.
- 3.2. Esta mostra será aberta, nos termos destas normas gerais, a todos os residentes no distrito de Setúbal que nela queiram participar.

4. CANDIDATURAS

- 4.1. Cada participante poderá apresentar até um máximo de 3 (três) trabalhos com dimensões de 29 cm (largura) x 27 cm (altura), na área de pintura, ou eventualmente recorrendo a outros materiais, desde que devidamente discriminados em memória descritiva;
- 4.2. Os projetos candidatos devem ser entregues em mão ou enviados por correio até ao dia 1 de junho de 2019 (data de carimbo dos CTT) nos seguintes locais:

Câmara Municipal do Seixal
Divisão de Educação e Juventude
Área de Juventude
Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45
Seixal
2844-001 Seixal

CAMAJ – Centro de Apoio ao Movimento Associativo Juvenil
Rua Conde de Ferreira, Seixal,
2840-520 Seixal

OFICINA DA JUVENTUDE DE MIRATEJO

Rua Adriano Correia de Oliveira, n.º 8 – 1

Miratejo

2855 Corroios

5. IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS

5.1. Todos os trabalhos entregues devem ser apenas identificados com o pseudónimo do autor e título dos trabalhos;

5.2. Conjuntamente com as propostas deve ser entregue um envelope fechado, em cujo exterior deve apenas figurar o pseudónimo do autor. Este envelope deve conter a ficha de inscrição devidamente preenchida;

5.3. Os projetos que não estiverem corretamente identificados serão automaticamente excluídos.

6. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

6.1. A avaliação, seleção e premiação dos projetos candidatos é da responsabilidade de um júri que determinará a sua participação ou exclusão para a apresentação pública e atribuição do prémio Drive in Arte;

6.2. Este júri será constituído por:

- Presidente da Câmara Municipal do Seixal ou seu representante;
- Artista plástico convidado pela Câmara Municipal do Seixal;
- Writer convidado pela Câmara Municipal do Seixal;

6.3. A divulgação dos projetos admitidos será feita durante o mês de junho de 2019.

7. EXECUÇÃO

7.1. A cada projeto selecionado será cedido um painel de aparite com dimensões de 185 cm x 200 cm.

7.2. A Câmara Municipal do Seixal fornece os materiais necessários para a execução final dos painéis, de acordo com os projetos selecionados;

7.3. Lista de materiais fornecidos: painel de aparite, apetrechos de pintura (rolo de pintura médio, tabuleiro de pintura, trinchas n.º 1 super, trinchas n.º 2 super, pincéis redondos n.º 12), tinta em esmalte aquoso (cores primárias).

7.4. Qualquer outro material necessário será alvo de apreciação por parte da Câmara Municipal do Seixal;

7.5. A execução dos trabalhos poderá ser feita em local próprio de cada participante. Se necessário, a Câmara Municipal do Seixal disponibilizará um espaço para execução dos painéis no

CAMAJ – Centro de Apoio ao Movimento Associativo Juvenil, em modalidade a combinar posteriormente.

8. PRÉMIO

8.1. Atribuição do Prémio Drive in Arte no valor de 500 € (IVA incluído) ao melhor painel, tendo em conta a avaliação por parte do júri no dia da inauguração da exposição.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Todos os projetos apresentados e os painéis finais são propriedade da Câmara Municipal do Seixal;

9.2. No decurso da iniciativa será publicado um catálogo que os artistas participantes receberão gratuitamente;

9.3. Qualquer caso omissos nestas Normas de Participação será resolvido pela organização.